



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

RESOLUÇÃO 012/2022

Resolução publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, – ANO XII – Nº
O Referido é verdade e dou fé.

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DO CMDCA PARA SUPRIR VACÂNCIA POR PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.520, de 19 de julho de 2019 e pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a eleição da conselheira municipal dos direitos da criança e do adolescente SRª MARGARETE DIAS DOS SANTOS para suprir a vacância, após pedido de exoneração do conselheiro tutelar Francis Adriano.

Art. 2º. Fica deliberado que SRª MARGARETE DIAS DOS SANTOS assumirá a vacância a partir da data de 01º de dezembro de 2022 ao findar do mandato dos conselheiros a ser estipulado nacionalmente no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º. O poder executivo promoverá portaria exclusiva nomeando a conselheira.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 28 de novembro de 2022.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES